



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

Parecer Conclusivo sobre a Constitucionalidade, Legalidade e Compatibilidade da Portaria CRMV-PE nº 034/2025

A análise da Portaria CRMV-PE nº 034/2025 evidencia que sua elaboração observa os limites estabelecidos pela legislação vigente e pela Constituição Federal, apresentando plena compatibilidade com o ordenamento jurídico aplicável. A norma foi emitida com base na atribuição do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco, conferida pelo Art. 19 da Lei Federal nº 5.517/1968, que regula o exercício profissional da medicina veterinária, bem como sua competência constitucional de gerir e administrar seus recursos, inclusive contratos de prestação de serviços e locação de software, conforme previsto na própria legislação de regência.

No que se refere à legalidade, a portaria segue as normas internas de gestão do Conselho, além de estar em consonância com a Lei nº 8.666/1993, que regula as licitações e contratos administrativos. A mudança de gestão do contrato nº 007/2022, incluindo a designação de gestores e fiscais do contrato, é uma medida que visa aprimorar a eficiência, o controle interno e a *accountability*, sem infringir qualquer norma superior ou direito fundamental.

A compatibilidade com o ordenamento jurídico manifesta-se no uso de procedimentos administrativos formais, na previsão de responsabilidades claras e na utilização de plataformas digitais para documentação e registros, contribuindo para maior transparência e rastreabilidade. Além disso, a portaria não apresenta qualquer afronta aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo um ato normativo voltado ao fortalecimento da gestão de recursos e contratos internos do órgão.

Por se tratar de uma alteração de caráter interno e de gestão, a norma não viola direitos de terceiros nem possui elementos que possam ser considerados inconstitucionais ou ilegais. Dessa forma, reforça o compromisso do Conselho em aprimorar sua eficiência administrativa, alinhando-se às boas práticas de governança pública. A sua emissão, portanto, é adequada, legítima e compatível com os preceitos do ordenamento jurídico, contribuindo para uma gestão mais eficiente, transparente e responsável dos contratos sob sua responsabilidade.

Assim, conclui-se que a Portaria CRMV-PE nº 034/2025 é constitucional, legal e compatível com o ordenamento jurídico vigente. Sua adoção deve ser incentivada, pois promove o fortalecimento da estrutura de controles internos do Conselho, assegurando maior responsabilidade, transparência e eficiência na gestão de recursos públicos,



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

elementos essenciais para a credibilidade e a boa governança de órgão de fiscalização de atuação profissional.

Recife, 10 de julho de 2025

Rodrigo César de Oliveira Torres
Controlador Interno

Documento Digitalizado Público

PARECER CONCLUSIVO

Assunto: PARECER CONCLUSIVO
Assinado por: Rodrigo Torres
Tipo do Documento: PARECER
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo César de Oliveira Torres, Controlador do CRMV-PE - FGSUP - DECAI/PE**, em 10/07/2025 15:08:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/07/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1165934

Código de Autenticação: 379bf432ec

